



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Estrada da Usina, 669, - Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-097
 6832154701 - www.cbmac.acre.gov.br

PARECER N° **21/2025/CBMAC - CNTINT**
PROCESSO N° **0609.012057.00036/2025-99**
INTERESSADO: **Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças-DLPF**
ASSUNTO: **PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 580/2025 - COMPRASGOV N° 90580/2025**

I. OBJETO DA ANÁLISE

O presente parecer técnico visa avaliar a conformidade da proposta apresentada pela empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA. no âmbito do Pregão Eletrônico SRP N.º 580/2025 - COMPRASGOV nº 90580/2025, cujo objeto é a aquisição de gerador elétrico com motor 4 tempos. A análise foca na verificação da aderência das especificações técnicas do produto ofertado (Marca: GERA POWER BRASIL, Modelo: GL8000) às exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise foi conduzida mediante a comparação direta entre as características do gerador elétrico GERA POWER BRASIL/GL8000, detalhadas na Proposta de Preços da empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., e os requisitos técnicos mínimos e máximos estipulados no item 2.1 do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 580/2025.

Foram identificadas as seguintes inconsistências entre o Termo de Referência e a proposta da empresa:

1. Potência do Motor:

- **Exigência do Termo de Referência:** "Potência do motor: 15 a 16 HP".
- **Proposta da FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.:** "Potência do motor: 15 CV".
- **Inconsistência:** Há uma diferença nas unidades de medida (HP - Horse Power e CV - Cavalo Vapor). A conversão de 15 CV resulta em aproximadamente **14,79 HP**. Deste modo, a potência ofertada de 15 CV encontra-se abaixo do limite mínimo de 15 HP exigido no Termo de Referência. Esta distinção configura uma não conformidade em relação ao requisito mínimo de potência estabelecido.

As demais características técnicas do gerador proposto, tais como tipo de motor, cilindrada, capacidade do tanque, autonomia, consumo médio, potências nominal e máxima do gerador, tensão, frequência, fator de potência, regulador de tensão, especificações de chassis, painel de controle, rodízios e alça, peso, sistemas de segurança e proteções, certificação INMETRO, garantia e assistência técnica, foram consideradas em conformidade com as exigências do Termo de Referência.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

Com base na análise efetuada, identifica-se que a proposta da empresa FATOR EQUIPAMENTOS LTDA., embora atenda à maioria dos requisitos técnicos, apresenta inconsistência no que tange à **potência mínima do motor** estando assim em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

É o parecer.

Luiz Alves de Melo Neto - MAJ QOBMEC
 Especialista em Operações de Desastres e Salvamento Terrestre
 Membro do Comitê Nacional de Desastres



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALVES DE MELO NETO, Major**, em 05/12/2025, às 15:52, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018590475** e o código CRC **7A90286E**.